



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 049/2016–Pregão nº 038/2016

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, o *Fundo Municipal de Saúde* de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida Da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado, a empresária individual *Luciene Pereira Maciel ME*, inscrita no CNPJ sob o nº 06.900.842/0001-86, localizado à Rua Antonio Silva, nº 52 A, Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-570, representada pela proprietária Sr. Luciene Pereira Maciel, brasileira, portadora da cédula de identidade MG nº 15.814.839 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 045.712.096-73, residente e domiciliada no endereço comercial acima expresso, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO nº 049/2016–PREGÃO nº 038/2016** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, firmado em 01/01/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do contrato original:** Contratação de empresa para prestação de serviços de diárias de hospedagem para pacientes do SUS e acompanhantes, em tratamento oncológico e cirúrgico no hospital Bom Pastor no município de Varginha/MG, através do sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, prevista na Cláusula Quinta do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de execução deste contrato administrativo será até 31 de Junho de 2018, a contar de 01 de Janeiro de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLAUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta das dotações do orçamento de 2018.

**273** – 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**327** – 02.07.01.10.302.0023.2060.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01/01/2017.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 28 de Dezembro de 2017.*

---

**CONTRATANTE**  
**Evaldo Ribeiro de Barros**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
**Luciene Pereira Maciel**  
**LUCIENE PEREIRA MACIEL ME**

---

**CONTRATANTE**  
**Francisca Aparecida da Costa**  
**SECRETÁRIA M. DE SAÚDE**

---

**Dr. Gustavo Levenhagen Moura**  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG61.146**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_